



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, **DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FISICA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada a aplicação do programa Geração Esporte, sob o regime jurídico único do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 352/2013, Arts. 2º, III e Art. 3º e que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e alterações posteriores, legislação complementar e demais disposições legais pertinentes à matéria, em especial as contidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001227/2021 SEDESE**.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Prova de título
- c) Tempo de serviço

1.2- AS etapas serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 17, de 14 de fevereiro de 2022.

1.3- O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos estabelecidos no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001227/2021 SEDESE**.

1.4- O contratado será submetido, no que couber, às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Itambé.

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1- A seleção dos candidatos será realizada mediante Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.2- No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **07 de março de 2022 a 11 de março de 2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) os documentos descritos no Anexo II, em envelope lacrado, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

2.3- Os documentos serão entregues pessoalmente, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, situado na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, **no horário entre 08horas às 15horas**, no Setor de Recursos Humanos.

2.4 As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição e envelopes com documentos pessoais e títulos, devidamente preenchidos. Toda documentação relacionada, deverá ser entregues em envelope lacrado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Processo Seletivo Público de Provas de títulos DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.

EDITAL 003/2022.

Referência: Prova de Títulos

Nome completo do candidato:

Cargo pretendido:

2.5- Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.6- Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.7- Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

2.8- Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco". A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3- DOS CARGOS:

3.1- Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Cargo	Num. De Vagas	Requisitos Mínimos	Carga horária semanal	Vencimentos
Profissional de Educação Física	01	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	18horas semanais, sendo (12 horas/aula + 06 horas para planejamento). Com disponibilidade para os turnos da manhã e	R\$ 3.050,84



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

Estagiário de Educação Física	01	GRADUANDO em Educação Física a partir do 1º período.	tarde. 15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento). Com disponibilidade para os turnos de manhã e tarde.	R\$ 717,88
-------------------------------	----	--	--	------------

3.2- Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

3.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as funções exigidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001227/2021 SEDESE**.

3.4- Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o procedimento a seguir:

5- DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- Os candidatos inscritos, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de Títulos, a ser realizado pela comissão responsável.

6.2- A classificação será realizada conforme o número de pontos de acordo com o quadro abaixo:

Profissional de Educação Física		
Item curricular	Formação comprovada	Pontos
Tempo de experiência comprovada na função	Declaração ou certificado onde o serviço foi prestado ou carteira de trabalho	0,5 pontos a cada seis meses de trabalho (Máximo 4 pontos)
Curso de aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 40 horas	Declaração ou certificado da Instituição	0,5 pontos a cada curso((Máximo 4 pontos)
Pos graduação lato sensu ou strictu sensu pertinente ao cargo	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição credenciada pelo Mec	Máximo 1,0 ponto
Mestrado ou Doutorado na área pretendida	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição credenciada pelo Mec	Máximo 1, 0 ponto



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

Estagiário de Educação Física		
Item curricular	Formação comprovada	Pontos
Semestre concluído	Comprovação através de Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade constando período: Aprovação a cada semestre / período no Curso de Educação Física.	0,5 pontos a cada semestre concluído (Maximo 4,0 pontos)
Curso de aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 40 horas	Declaração ou certificado da Instituição	0,5 pontos por curso (Maximo 6,0 pontos)

5.3 A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

5.4- Será computado o **tempo de serviço prestado até 01/03/2022** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

5.5- Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.6- Será desclassificado o candidato:

- Não comparecer à convocação;
- Não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a íntegra dos documentos pessoais exigidos

5.7 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e tempo de serviço.

5.8 O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, por intermédio de publicação no quadro de avisos e site <https://www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/> ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

5.9 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida para função;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Número de conta bancária para depósito de vencimentos;
- Foto 3 x 4 recente e colorida;
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

5.10- Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

5.11- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

5.11.1- Professor de Educação Física

- a) Maior pontuação por títulos apresentados;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada;
- c) Candidato de maior idade.

5.11.2- Estagiário de Educação Física

- a) Maior percentual concluído do curso;
- b) Candidato de maior idade.

6- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

6.2 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no quadro de avisos e no site de publicações oficiais da prefeitura no endereço (<https://www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br>).

6.3- Após a publicação o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

6.4 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001227/2021 SEDESE**, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade, vedado o desvio de função.

6.5- Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

6.6 – A contratação está condicionada ao prazo de vigência do convênio, caso haja suspensão ou interrupção fica a contratação também suspensa ou interrompida.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1- Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro de avisos e no site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (<https://www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br>), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.2- Do resultado e classificação cabem recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3- Serão indeferidos o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.4- Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

8.5- Decorridos os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

9.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na lei específica que autoriza a contratação temporária.

10.2- É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

10.3 A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no quadro de avisos e site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal – www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

10.4- Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, a ser publicada no quadro de avisos e site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

11.2- As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

11.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no endereço www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

11.4- Não poderão ser contratados os interessados que demitidos em razão de Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de homologação do resultado final do presente processo seletivo.

11.5- Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

11x.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Presidente da Comissão





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ANEXO I

DE FICHA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo município)

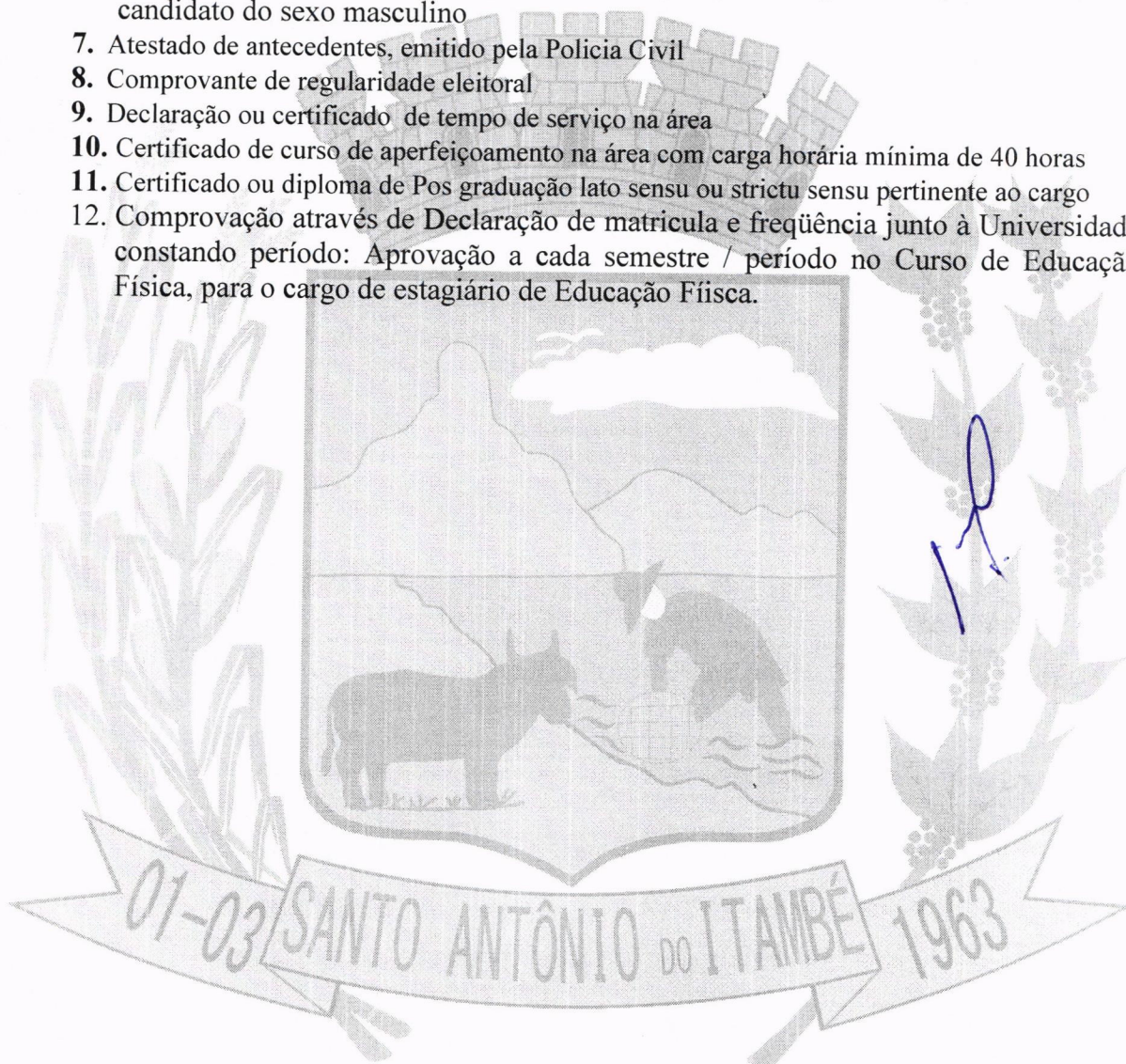
Nome do Candidato:	
(sem abreviaturas – letra de forma)	
Cargo pretendido: (marque um X em apenas uma opção) <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Estagiário	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Idade: _____ Estado Civil: _____	Sexo: _____ Nº de filhos: _____
Local de nascimento:	UF: _____ Identidade: _____
Endereço:	nº _____
Bairro:	Cidade: _____ UF: _____
CPF:	Portador de Deficiência: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Telefone residencial:	Telefone para recado:
Documentos entregues: Todos autenticados <input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> cópia do CPF <input type="checkbox"/> cópia de comprovante de endereço <input type="checkbox"/> cópia da inscrição no órgão fiscalizador da profissão <input type="checkbox"/> cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração ou certificado de tempo de serviço na área <input type="checkbox"/> Cópia de certificado de curso de aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 40 horas <input type="checkbox"/> Cópia de certificado ou diploma de Pos graduação lato sensu ou strictu sensu pertinente ao cargo <input type="checkbox"/> Atestado de antecedentes, emitido pela Polícia Civil <input type="checkbox"/> Comprovante de regularidade eleitoral <input type="checkbox"/> outros:	
Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção, declarando-me também ciente da legislação mencionada no Edital.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do servidor/funcionário responsável pela inscrição	
Santo Antonio do Itambé, _____ de março de 2022	



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ANEXO II
Documentos

1. Carteira de Identidade
2. CPF
3. Comprovante de endereço
4. Inscrição no órgão fiscalizador da profissão (se for o caso)
5. Certificado de conclusão de curso ou diploma
6. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino
7. Atestado de antecedentes, emitido pela Polícia Civil
8. Comprovante de regularidade eleitoral
9. Declaração ou certificado de tempo de serviço na área
10. Certificado de curso de aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 40 horas
11. Certificado ou diploma de Pós graduação lato sensu ou strictu sensu pertinente ao cargo
12. Comprovação através de Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade constando período: Aprovação a cada semestre / período no Curso de Educação Física, para o cargo de estagiário de Educação Física.





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Participar da Capacitação básica para Professores e Gestores;
- Gerenciar dados do núcleo no sistema de acompanhamento;
- Elaborar Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes do Programa;
- Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente;
- Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
- Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp;
- Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal com a família do acidentado;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
- Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa. Ex: Psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais que queiram atuar ou dar palestras no programa;
- Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;
- Orientar e supervisionar o estagiário;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades do estagiário, com vista;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

B) CARGO: ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema;
- Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

- . Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- . Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- . Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065 378 456-29

